



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



ATA COMPLEMENTAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2017.07.26.01.ADM

Às 16:00 h do dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2017, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se, a) Pregoeira Sra. Maria Denise Soares Azevedo e de sua EQUIPE DE APOIO, composta pelo Sr. Francisco Allison Frota Cavalcante, para dá continuidade aos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, Nº PP.2017.07.26.01.ADM**, que tem como objeto a Contratação dos serviços de fornecimento de lanches, coffeebreak e refeições destinados a Secretaria de Cultura, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Saúde e aos diversos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município de Massapê-CE. Ocorre que a empresa LILIANE SILVA CAMPOS - ME inscrita no CPNJ nº 18.445.397/0001-90, foi declarada vencedora nos **ITENS 01 e 03**, por ter apresentado segundo menor valor visto que a empresa LANY ÉRICA SOUSA FERREIRA – ME foi declarada inabilitada, com a ausência da licitante LILIANE SILVA CAMPOS – ME, foi aberto o envelope de documentos de habilitação, onde os mesmos foram analisados pela Pregoeira e equipe de apoio, após análise chegou-se ao seguinte resultado: a licitante LILIANE SILVA CAMPOS – ME ganhadora dos itens 01 e 03 foi declarada inabilitada, por não apresentar a inscrição da Fazenda Municipal (ISS), estando em desacordo com a alínea b do item 5.1.1 do Edital, por não apresentar o Alvará de Funcionamento, estando em desacordo com a alínea c do item 5.1.1 do Edital, por apresentar Atestado de capacidade técnica não condizente com o objeto desta licitação, estando em desacordo com o item do 5.3.1 Edital, por não apresentar a Certidão negativa de falência e concordata, estando em desacordo com o item do 5.4.1 Edital, por não apresentar Certidão Simplificada, emitida pela junta comercial, estando em desacordo com o item do 5.4.2 Edital, e por apresentar a Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88 sem assinatura do representante legal da licitante, estando em desacordo com o item 5.5.1 do Edital. E ainda visto que a licitante ANTONIO DELVIRO LOPES – ME, inscrita no CNPJ nº74.152.059/0001-31, classificada em terceiro lugar nos itens 01 e 03 fora declarada inabilitada e a licitante L & F COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.174.793.0001-84, classificada em quarto lugar no item 03 fora declarada inabilitada. A Pregoeira deu continuidade aos trabalhos e obedecendo a ordem de classificação do MAPA DE LANCES para os **ITENS 01 e 03**, a licitante ora classificada em quarto lugar no item 01 e quinto lugar no item 03 a empresa FRANCISCO MAIRTON MACHADO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 27.314.840/0001-85, declarada habilitada, será convocada a comparecer a Sala da Comissão de Licitação, para, se necessário, negociar preços para o referido lote. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira e sua equipe de apoio. Massapê-CE, 22 de agosto de 2017.


Maria Denise Soares Azevedo
Pregoeira


Francisco Allison Frota Cavalcante
Equipe de Apoio